



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 488, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição da servidora municipal por meio do OFÍCIO/SEMEDARG / Nº 002/2021 de 18 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Araguaína;

### RESOLVE:

Art. 1º - CEDER servidora efetiva abaixo relacionada para a Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
GRACE ANA DE SOUSA GOMES CPF: 906.054.561-20	24618	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassada obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 489, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37,

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, inscrita no CPF: 794.124.321-00, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - MARISCENIA MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CPF: CPF 933.918.461-00, do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 490, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, inscrita no CPF: 794.124.321-00, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 491, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARISCENIA MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 933.918.461-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 492, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS JOSÉ DIAS FIGUEIRA, inscrito no CPF: 575.438.281- 20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 493, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA GOULART, inscrito no CPF: 317.702.311-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 494, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EUVERTON PEREIRA SOARES, inscrito no CPF: 011.963.151-24, para exercer o cargo em comissão

de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora POLLIANA DOS SANTOS SILVA BARROS, matrícula nº 22400, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021001092 de 25/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a POLLIANA DOS SANTOS SILVA BARROS, Técnico I - Farmaceutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 45 DE 28 DE JANEIRO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 026/2019 de 25/01/2019 no D.O.M 1739 que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora CARLA RODRIGUES, conforme protocolo 2021001094, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a CARLA RODRIGUES, matrícula: 27537, Agente De Combate A Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 46 DE 28 DE JANEIRO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 027/2019 de 25/01/2019 no D.O.M 1739 que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora GARITHUZY MACEDO OLIVEIRA, conforme protocolo 2021001417, prorrogação de licença para interesse particular.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a GARITHUZY MACEDO OLIVEIRA, matrícula: 19888, Técnico I - Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/SMA/2021

PROCESSO Nº: 2021000453  
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Serviços de emissão de certificado digital e TOKEN.  
INTERESSADO: ANA TERRA SUDARIO GONZAGA.

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de prestação de serviços indispensáveis na manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: ANA TERRA SUDARIO GONZAGA, CNPJ: 39.281.545/0001-59.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/SMA/2021

PROCESSO Nº: 2021000457  
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Serviços de Dedetização  
INTERESSADO: O.S. DANTAS

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de prestação de serviços indispensáveis na manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Administração (antiga Prefeitura), Antigo Fórum e Conselhos Tutelares Polo I e II.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 5.178,00 (cinco mil cento e setenta e oito reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: O.S. DANTAS-ME, CNPJ: 26.936.401/0001-41.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 001/2021  
Processo n.º: 2020004709  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: K. R. MELO - EIRELI  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.  
Valor Total R\$14. 938,52 (Catorze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  
Data da Assinatura: 01/02/2021  
Vigência: de 04 (Quatro) meses contados da sua assinatura e condicionando à publicação  
Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20211104	701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20211141	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20211160	

Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 05/2021  
Processo n.º: 2021001082  
Contratante: FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de mobiliários diversos e materiais permanentes com entrega, montagem e instalação, conforme adesão da Ata de Registro de Preço Nº 001/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2019, visando a manutenção de todos os setores da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Modalidade: Adesão da Ata de registro de Preços Nº 001/2020 do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2019 (Processo Administrativo nº 87000849/2019 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ de Vitória – ES/ Regido pelas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 2006 e alteração de 1993; 10.520 de 17 de julho de 20002; lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).  
 Valor Estimado: R\$ 535.592,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).  
 Data da Assinatura: 02/02/2021  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso
08.122.2006.2520	4.4.90.52	20211081	010	TESOURO

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
 Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 Portaria Nº 09 de 01/01/2021

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020004709:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2021	K. R. MELO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar,

fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva  
 Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Materiais mobiliários de escritório, referente ao processo Nº 2021001082, no âmbito da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela SEAMSTH, por meio de aquisição.

Art.2º- ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

VI. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

VII. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

VIII. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IX. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

X. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

XII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

XIII. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

XIV. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	Nº CONTRATO	CONTRATADA
RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR	25245	05/2021	FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO	43627	05/2021	FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ANA CLÉIA ANDRADE COSTA	43300	05/2021	FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01/01/2021

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 013/2021  
ARAGUAÍNA-TO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras das Escolas Municipais, referente à Complementação da Merenda Escolar 2021 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor mensal	Valor total 3 parcelas
01	Associação de Apoio da E. Municipal Francisco Bueno de Freitas	3.990,60	11.971,80
02	Associação de Apoio da Escola Joaquim de Brito Paranaguá	4.543,20	13.629,60
03	Associação de Apoio da Escola Mul. Tereza Hilário Ribeiro	3.142,00	9.426,00
04	Associação de Apoio da E. M. Cezar Belmino B. Evangelista	2.444,00	7.332,00
05	Associação de Apoio da Escola Mul. Meu Castelinho	2.630,00	7.890,00
06	Associação da Escola Mul. Benedito Canuto Braga	3.479,20	10.437,60
07	Associação Céu Azul da Escola Mul. José Ferreira Barros	2.669,40	8.008,20
08	Associação de Apoio da Escola Mul. Léia Raquel Dias Mota	3.245,00	9.735,00
09	Associação Jardim das Flores (Esc. Mul. Domingos Sousa Lemos)	3.502,40	10.507,20
10	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	5.485,40	16.456,20
11	Associação de Apoio da Escola Mul. Gentil Ferreira Brito	2.671,60	8.014,80
12	Associação de Apoio da Escola Mul. Prof. João de Sousa Lima	1.804,80	5.414,40
13	Associação de Apoio da Escola Mul. Raimundo Falcão Coelho	2.635,40	7.906,20
14	Associação Apoio de Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	2.619,40	7.858,20
15	Associação de Apoio da Escola Mul. Olavo Bilac	2.100,80	6.302,40
16	Associação de Apoio da Escola Mul. São Domingos	4.142,00	12.426,00
17	Associação de Apoio da E. M. Aurélio Buarque de Holanda	1.958,40	5.875,20
18	Associação de Apoio da Escola Mul. Cabo Luzimar Machado	776,20	2.328,60
19	Associação de Apoio da E. Mul. Maria da Conceição Costa Luz	1.035,20	3.105,60
20	Associação de Apoio da Escola Mul. São Miguel	855,00	2.565,00
21	Associação de Apoio da Escola Mul. Casemiro Ferreira Soares	1.108,80	3.326,40
22	Associação de Apoio da Escola Mul. São Vicente de Paula	1.449,20	4.347,60
23	Associação de Apoio da Escola Mul. Salomão Cardoso	1.461,60	4.384,80
24	Associação de Apoio Pais e M. da E. Mul. José Gomes Sobrinho	2.037,60	6.112,80
25	Associação de Apoio da Escola Mul. Santa Luzia	1.000,80	3.002,40
26	Associação de Apoio Escola Municipal Luiz Gonzaga	5.797,40	17.392,20
27	Associação de Apoio a Comunidade da E. Mul. Dr. Simão Lutz	6.623,20	19.869,60
28	Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Mul. Manoel Lira	4.500,40	13.501,20
29	Associação de Apoio da Escola Municipal Moderna	2.333,80	7.001,40
30	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Zeca Barros	2.670,20	8.010,60

31	Associação de Apoio da Escola Mul. Joaquim Carlos Sabino	7.322,00	21.966,00
32	Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio	1.133,00	3.399,00
33	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. José Nogueira	1.186,60	3.559,80
34	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Santa Rosa	447,00	1.341,00
35	Associação de Pais e Mestres da Escola Mul. Santa Tereza	422,40	1.267,20
36	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural I	494,00	1.482,00
37	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural II	622,80	1.868,40
38	Associação de Pais e Mestres Núcleo Rural III	854,20	2.562,60
39	Associação Pais e M. da Esc. Mul. William Castelo Branco Martins	8.637,20	25.911,60
Total		105.832,20	317.496,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 015/2021  
ARAGUAÍNA-TO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras dos CEI's Municipais e Creches conveniadas, referente à Complementação da Merenda Escolar 2021 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor mensal	Valor total 3 parcelas
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Infantil Santa Clara	5.848,60	17.545,80
02	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina	6.278,60	18.835,80
03	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Edília Moraes	7.017,60	21.052,80
04	Associação de Apoio de Pais e mestres do CEI Natalina Maria de Jesus	6.899,60	20.698,80
05	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Criança Feliz	5.639,80	16.919,40
06	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI Mul. Profª Fátima Santos Oliveira	5.282,20	15.846,60
07	Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos	2.624,80	7.874,40
08	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira	6.235,80	18.707,40
09	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Infantil Pedro Carreiro	3.687,80	11.063,40
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade	4.982,20	14.946,60
11	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI Dona Regina Siqueira Campos	3.231,60	9.694,80
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Tereza Hilário Ribeiro	3.766,40	11.299,20
13	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI William Castelo Branco Martins	5.315,20	15.945,60
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul Arnon Ferreira Leal	3.399,40	10.198,20
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul Antônio Raimundo Costa	2.589,40	7.768,20
16	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil	4.782,80	14.348,40
17	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota	3.414,00	10.242,00
18	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Infantil Glória Moraes	3.809,00	11.427,00
19	Associação de Apoio de Pais e Mestres CEI Raimundo Alves Lira	4.358,20	13.074,60
20	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário	3.350,60	10.051,80
21	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres	3.298,40	9.895,20
22	Associação Renascer Escola Mul. Josefa Dias da Silva	2.491,00	7.473,00
23	Associação de Apoio da Escola Mul. Tomaz Batista	1.367,40	4.102,20

24	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI M. P. João Batista de Jesus Ribeiro	3.077,20	9.231,60
25	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima	1.399,40	4.198,20
26	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Sítio Dona Benta	3.713,60	11.140,80
27	Associação de Apoio Pais M. CEI M. Prof. Lusineide dos Santos Nascimento	5.459,00	16.377,00
28	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal José Xavier	1.578,40	4.735,20
29	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	6.506,40	19.519,20
30	Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionária da Caridade	2.847,40	8.542,20
31	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.	5.097,40	15.292,20
32	Associação de Apoio de Pais e M. do Educandário Espírita Francisco Thiesen	4.834,20	14.502,60
33	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro.	2.754,60	8.263,80
Total		136.938,00	410.814,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2020  
PROCESSO Nº: 202006171

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: AP Empreendimentos LTDA

OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações dos prédios e equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína/TO.

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/11/2020

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de novembro de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2021

PROCESSO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES-ME.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Serviços Contábeis, firmada entre as partes em 28/01/2021, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína-TO, 03 de fevereiro de 2021

Publique-se

Marzonete Duarte da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 25205 e MARTA FIGUEIREDO MOTA matrícula nº 17775, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B. GUIMARÃES - ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA aos 03 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Marzonete Duarte da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GLÓRIA MORAES  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 01/2021

PROCESSO: 01/2021

CONTRATANTE: Associação do Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VIGENCIA DO CONTRATO: 04 de Janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Araguaína, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Fernanda Barros da Silva, matrícula nº 20420 e Lucivane Gomes da Rocha, matrícula nº 39322, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 001/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 04/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO

CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA- ME.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

OBJETO: Serviço contábeis tais como: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021

VALOR TOTAL: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann

Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 004/2021

ARAGUAÍNA –TO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº1049 e Silvania Maria Martins Costa Lopes matrícula nº 7083, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 125/2020.

Nº do contrato	Empresa
03/2021	ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA- ME

Objeto: Serviços contábeis tais como: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 03 (Três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 04/2021  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro  
CONTRATADA: K M J CONTABILIDADE LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021  
OBJETO: Contratação de Serviço Contábil para prestação de contas da UE.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro  
Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 007/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo César Bonifácio, matrícula 596, e Andrea Maria de Sousa Silva, Matrícula 29378, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 004/2021:

Nº do contrato	Nº do contrato	Empresa
001/2021	004/2021	K M J Contabilidade LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância ostensiva e Monitoramento Eletrônico, serviços técnicos profissionais e serviços de processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 03 (Três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021  
PROCESSO Nº: 003/2021  
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR  
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 01 de Fevereiro de 2021

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES e MIRIAN DIAS LIMA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2021:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
01/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2021.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo contratual nº 108/2018

Processo nº 2018018924

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: Construtora Castro e Andrade Ltda.

Objeto: Construção de uma Praça no Setor Jardim da Palmeiras. (Praça das Palmeiras).

Valor Global: R\$ 536.933,61 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

Aditivo de:

Prazo de Execução: 23/01/2021 a 23/03/2021

Vigência: 23/01/2021 a 23/03/2021

Alteração do CNPJ para: 40.454.320/0001-36

Nome da Secretaria para: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Nome do Secretário para: José Aparecido de Sousa Oliveira

Data da Assinatura: 21/01/2021

Signatário: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína-TO, 21 de janeiro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer  
Portaria nº 011/2021

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊN- CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO(S): 2021001580, 2021000590, 2021000589, 2021000587, 2021000588, 2021000586, 2021000585, 2021000584, 2021000583, 2021000582, 2021000591, 2021000592, 2021000594, 2021000596, 2021000597, 2021000595.

ASSUNTO(S): AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 111 / GAB – 2021

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando a publicação do edital de notificação de lançamento por meio do despacho nº 104/GAB – 2021, publicado no DOM nº 2.231 – Edição Suplementar de 22/01/2021.

Considerando que o sujeito passivo poderá impugnar o lançamento realizado, no prazo de 30 dias, através de pedido de avaliação contraditória, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 008/2013.

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) gerados pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais de 2021;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário dos imóveis conforme tabela I abaixo:

TABELA I

	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEIS	DUAM	VALOR PARCELA
01	2021000595	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	8992	8841209	R\$ 2.039,07
02	2021000597	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	29924	8860506	R\$ 1.958,67
03	2021000596	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	36017	8866445	R\$ 1.800,81
04	2021000594	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	7014	8839303	R\$ 988,46
05	2021000592	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	31543	8862097	R\$ 1.309,09
06	2021000591	RUBENS NARCIZO DA FONSECA	40148	8869938	R\$ 1.524,70
07	2021000582	MARCIA HELENA DA FONSECA	44702	8874413	R\$ 1.958,91
08	2021000583	MARIA NARCISO CARNEIRO	9913	8842092	R\$ 1.410,19
09	2021000584	MARIA NARCISO CARNEIRO	38035	8868210	R\$ 1.485,97
10	2021000585	MARIA NARCISO CARNEIRO	35810	8866250	R\$ 1.440,82
11	2021000586	MARIA NARCISO CARNEIRO	26855	8832512	R\$ 663,83
12	2021000588	MARIA NARCISO CARNEIRO	34756	8865230	R\$ 2.000,02
13	2021000587	MARIA NARCISO CARNEIRO	13899	8845856	R\$ 2.399,95
14	2021000589	MARIA NARCISO CARNEIRO	107305	8931850	R\$ 2.691,77
15	2021000590	MARIA NARCISO CARNEIRO	24296	8855243	R\$ 1.034,37
16	2021001580	PATRICIA DE FATIMA MINHARRO PRADO	54837	8884317	R\$ 10.632,62

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 031/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO DE ENSINO EIRELI	
NOME FANTASIA		MATRIZ CONCURSOS E VESTIBULARES	
ENDEREÇO			
RUA SADOQ CORREA, 788 QD. 05 LT 11 SENADOR			
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	19.307.778/0001-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	-
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Livro de registro de serviços prestados;			
02- Guias de recolhimentos (quitadas), ISSN próprio e retido;			
03- Notas fiscais emitidas;			
04- Guias de recolhimento de alvarás;			

05- Valor da mensalidade por período fiscalizado;  
 06- Relação de alunos por curso e respectivos valores pagos por curso;  
 07 - Relação de alunos de fora do cursinho por "AULÃO", com os respectivos valores pagos.  
 08 - EMISSÃO/APRESENTAR NOTAS FISCAIS DAS TURMAS DE ALUNOS DOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O CONCURSO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, REALIZADO NESTA CIDADE.

**DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**

**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

**§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

**§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

**§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

**§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

**Local de Entrega dos Documentos:** Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2020 A 13/03/2020	029/2021 de 01/02/2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Tiago Costa França	Assinatura:
Matrícula: 15471086	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 02/02/2021
	Hora: 10h e 51min.
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
Assinatura:	

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****AVISO DE ADESÃO 01/2021**

Araguaína, 03 de fevereiro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Araguaína/TO torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2020 formalizada através da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 que tem como órgão gerenciadora a Secretaria da Fazenda - Espírito Santo, tendo como Objeto: Aquisição de mobiliário e Permanente, incluso entrega, montagem e instalação, que tem como fornecedor; FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.368.875/0001-52 no valor R\$ 448.954,00 ( quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Serão adquiridos itens discriminados na planilha abaixo com seguintes valores:

QUANT TOTAL	MOBILIARIO	MARCA	REF 1	PREÇO UNIT	TOTAL
35	SUPORTE DE CPU VOLANTE 250X504X278	FORTLINE	ITEM -47 GRUPO 01	R\$ 111,00	R\$ 3.885,00
2	MESA TRABALHO GERENCIAS 2050(1800X1600X740)	FORTLINE	ITEM -12 GRUPO 01	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00
23	MESA TRABALHO ANGULAR 1400X600X1400X600X740MM	FORTLINE	ITEM -02 GRUPO 01	R\$ 1.485,00	R\$ 34.155,00
5	MESA TRABALHO ANGULAR 1200X600X1200X600X740MM	FORTLINE	ITEM -01 GRUPO 01	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
4	MESA REFEITORIO COM 6 ASSENTOS 1800X900X805	FORTLINE	ITEM -20 GRUPO 01	R\$ 2.604,00	R\$ 10.416,00
36	MESA DE TRABALHO RETA 1600X600X740	FORTLINE	ITEM -09 GRUPO 01	R\$ 901,00	R\$ 32.436,00
3	MESA DE REUNIAO COM 2 CAIXAS DE TOMADA E PES TRAVE 2500X1000X740	FORTLINE	ITEM -24 GRUPO 01	R\$ 2.183,00	R\$ 6.549,00
6	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	FORTLINE	ITEM -11 GRUPO 03	R\$ 2.229,00	R\$ 13.374,00
40	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS 30X440X257	FORTLINE	ITEM -19 GRUPO 01	R\$ 263,00	R\$ 10.520,00
71	CADEIRA FIXA PÉS EM FORMATO DE S	FORTLINE	ITEM -10 GRUPO 03	R\$ 670,00	R\$ 47.570,00
79	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO	FORTLINE	ITEM -09 GRUPO 03	R\$ 1.112,00	R\$ 87.848,00
24	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS 800X500X740	FORTLINE	ITEM -13 GRUPO 01	R\$ 769,00	R\$ 18.456,00
53	ARMARIO EXTRA ALTO 02 PORTAS 800X500X2100	FORTLINE	ITEM -16 GRUPO 01	R\$ 1.849,00	R\$ 97.997,00
33	MESA DE TRABALHO RETA 1400X600X740	FORTLINE	ITEM -08 GRUPO 01	R\$ 831,00	R\$ 27.423,00
1	POLTRONA FIXA 3 LUGARES	FORTLINE	ITEM -24 GRUPO 03	R\$ 5.001,00	R\$ 5.001,00
48	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS 40X47X64,8	FORTLINE	ITEM -36 GRUPO 01	R\$ 837,00	R\$ 40.176,00
			TOTAL		R\$ 448.954,00

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ação: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
 Funcional Programática: 04.122.2006.2.335

Fonte: 010

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Portaria n.º 008/2021

PORTARIA N° 004, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019012523.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 017/2020	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S. A

Objeto: Execução de serviços de canalização, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, iluminação pública e bacias de detenção- VIA NORTE (trecho Av. Cônego João lima/ Av Castelo Branco).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Portaria n.º 008/2021

PORTARIA N° 005, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2020005077.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 032/2020	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

Objeto: Pavimentação asfáltica, calçadas com acessibilidade e sinalização viária no Setor Maracanã.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 006, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2020005076.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 031/2020	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA - NSA

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização viária no setor Itaipú

(Quadrante Noroeste).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 007, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019002572.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 021/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do córrego jacuba no setor Morada do Sol III no município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 008, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019002571.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 026/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do córrego jacuba no setor Ana Maria.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 009, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 e MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019002573.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 029/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do córrego jacuba no setor Jardim Vitória Expandido no município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, matrícula nº 44145, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, Matrícula nº 44189 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019001979.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 025/2020	COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, matrícula nº 44145, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA, matrícula nº 44189 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019004943.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 033/2020	TPF ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de engenharia pavimentação e recuperação de vias, drenagem, canalização, estudos ambientais, bacias de retenção (arte) e parques urbanos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores: MARIANA BARROS REZENDE, Matrícula nº 43666 e SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019004652.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 013/2020	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/97) com temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, MARIANA BARROS REZENDE, matrícula nº 43666, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: LETICIA CORTEZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 43672 e EDUARDO ALVES CARNEIRO, Matrícula nº 44128 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2016042509.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 035/2016	I. C. PORTELA – SERVIÇOS - ME

Objeto: Administração e operacionalização, incluindo vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, LETICIA CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 43672, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Senhora, ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA, COORDENADORA, CPF 046.041.731-25, para exercer a função de Coordenadora responsável Pelo Gerenciamento Técnico de Supervisão Ambiental e Social na Unidade de Gerenciamento do Projeto-UGP, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 008/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 029/2020  
PROCESSO N. 2019002573  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual para fins de acréscimo e supressão de quantitativo e inclusão de subitens indicados na planilha de reprogramação e a consequente mudança do valor total do contrato, haja vista a necessidade de adequações técnicas.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 008/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 035/2016  
PROCESSO N. 2016042509  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: I. C. PORTELA – SERVIÇOS – ME  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.  
VIGÊNCIA: início em 24/01/2021 e término em 23/05/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 008/2021

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Limpeza e Manutenção de Córregos no município de Araguaína.

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas restritivas de prevenção e contingência do avanço e enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97,

Considerando a pandemia do Covid-19 (Coronavírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e Estados brasileiros, impondo adoção e constante atualização de procedimentos que combatam sua propagação;

Considerando que a Portaria nº 028/2020 foi editada sob o manto do Decreto Municipal nº 207 de 18 de março de 2020 o qual foi destinado a autorizar as Secretarias Municipais a dispensar o atendimento ao público, para realização de trabalho "Home Office" para os servidores que são considerados grupos de risco, tais como: idosos, portadores de doenças crônicas, mulheres grávidas e lactantes, por prazo indeterminado;

Considerando que a saúde é um direito fundamental, resguardado pela Constituição Federal, sendo um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Decreto Municipal nº 007, de 28 de janeiro de 2021, determina o restabelecimento do horário convencional de expediente nos órgãos operacionais do Município, sendo que, nos termos de seu Art. 1º, § 2º confere poderes aos Secretários Municipais pra autorizar o trabalho na modalidade "home office" no âmbito dos serviços não essenciais e relativo a servidores considerados do grau de risco, com maior vulnerabilidade ao contágio,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do trabalho presencial os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, considerados como grupo de risco à COVID-19, podendo realizar suas funções com trabalho na modalidade "Home Office", a exemplo de servidores idosos legalmente assim definidos, diabéticos, hipertensos, insuficientes renais ou respiratórios crônicos, grávidas, lactantes, bem assim as doenças constantes do Anexo 1 da Portaria 028/2020, desde que observadas as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O servidor que se enquadrar nas situações descritas no § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 007/2021, deverá protocolar junto ao Recursos Humanos/Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de trabalho na modalidade home office, mediante uso do formulário de Requisição Diversa (RD).

§ 1º O servidor deverá anexar ao pedido de trabalho na modalidade home office, a documentação que comprove sua subsunção ao grau de risco, sendo considerados meios probatórios a apresentação de exames médicos, laudos médicos e outros documentos que comprovem essa qualidade, com prazo de validade de até 90 dias.

§ 2º Recebido o protocolo acompanhado da documentação exigida, o RH encaminhará o pedido à respectiva Superintendência para apreciação, a qual avaliará a natureza dos serviços prestados quanto à sua essencialidade, podendo deferir o pedido ou proceder ao remanejamento do servidor para desempenhar suas funções em

ambiente que não tenha contato direto com o público, sendo que qualquer que seja a decisão adotada quanto pedido de trabalho home office, será comunicada ao RH para contato com o servidor informando-o acerca da decisão proferida, no prazo máximo de até 10 dias úteis.

§ 3º Serão considerados como falta ao serviço quanto o servidor, por decisão própria, deixar de exercer suas atividades sem resposta positiva do RH quanto ao seu pedido de trabalho na modalidade Home Office.

Art. 3º Ficam suspensos os incentivos financeiros destinado aos servidores que venham a exercer suas funções na modalidade home office, assim considerados abonos salariais ou congêneres.

Art. 4º Para as servidoras grávidas que requererem o trabalho na modalidade home office, deverá instruir seu requerimento com a seguinte documentação:

a) Se gestante igual ou maior que 9 semanas de gestação: RD + USG Obstétrica

b) Se gestante abaixo de 9 semanas de gestação: RD + Exame lab. de gravidez (Beta)

§ 1º Fica assegurado o trabalho na modalidade home office às servidoras que estiverem amamentando crianças menores de seis meses.

§ 2º Fica assegurado o trabalho na modalidade home office aos servidores que adotem crianças com até 6 (seis) meses de idade, devendo, para tanto, apresentar requerimento ao RH instruído com Certidão de Nascimento do menor ou documento judicial que comprove a guarda, tutela ou curatela do mesmo, aplicando-se ao casal o benefício.

§ 3º Aos portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes mellitus, hipertensão arterial severa, insuficiência renal e outras enfermidades que possam deprimir o sistema imunológico, poderá ser concedido o trabalho home office, mediante comprovação da situação de vulnerabilidade, mediante protocolo do RD instruído com laudo médico ou exames que comprovem a enfermidade respectiva.

§ 4º É assegurado o trabalho na modalidade home office aos servidores idosos com comprovada idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos, mediante protocolo da RD acompanhada da Cédula de Identidade ou documento oficial com foto.

Art. 5º Fica vedada a contratação de pessoas que fazem parte do grupo de risco estabelecido no Decreto Municipal nº 007/2021 durante as medidas de segurança vigentes, vedação extensiva aos prestadores de serviços na modalidade pessoa jurídica.

Art. 6º Os servidores que estiverem no exercício de atividade home office, para comprovar sua frequência, deverão apresentar relatório semanal das atividades desenvolvidas, em conformidade com as funções inerentes ao cargo do qual é titular, observando os critérios aprovados por cada Superintendência.

Parágrafo Único. Ficam dispensados da apresentação de relatório de atividades home office os servidores que estiverem de férias ou licença prêmio, licença médica ou licença para interesse particular.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal da Saúde  
Portaria nº 007/2021

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 001/2021

Doador: Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria de Municipal de Saúde

Donatário: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR

Data da Assinatura: 01/02/2021

Objeto: Doação de bens móveis qualificados pelo patrimônio público municipal como inutilizados, relacionados abaixo:

QUANT.	PLAQ.	Nº PLAQ.	CONSERV.	DESCRIÇÃO
1	1	37614	4	AMALGAMADOR VIBRAMAT
1	1	22647	4	AMALGAMADOR VIBRAMAT
1	1	17313	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500
1	1	20129	4	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000
1	1	20590	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500

1	1	3701	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500
1	1	5167	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500
1	1	17310	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000
1	1	5184	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	4058	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	28302	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	36739	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	23904	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 6 GAVETAS
1	1	27584	4	ARMÁRIO MDF AZUL 2 PORTAS BAIXO
1	1	28096	4	AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21 LT.
1	1	17472	4	BANCO DE MADEIRA
1	1	35886	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35986	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27550	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	28349	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36012	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16405	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	3402	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16430	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27141	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36011	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27140	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36007	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27142	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL

1	1	23892	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27050	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27057	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35910	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27065	4	CADEIRA MÓVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35725	4	CADEIRA MÓVEL ESTOFADO AZUL
1	1	24092	4	CADEIRA MÓVEL ESTOFADO AZUL
1	1	24091	4	CADEIRA MÓVEL ESTOFADO AZUL
1	1	36619	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	36622	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	36618	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	36623	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	36621	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	36626	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	1	4754	4	CARRO DE METAL P/CURATIVOS
1	1	27719	4	COMPRESSOR DE AR OP 630 HP
1	1	36563	4	ESFIGOMANÔMETRO DE PAREDE
1	1	40899	4	ESFIGOMANÔMETRO DE PAREDE
1	1	41150	4	ESTABILIZADOR RAGTECH 1000
1	1	17472	4	ESTANTE DE MADEIRA C/DIVISÓRIAS
1	1	4040	4	ESTUFA OLIDEF
1	1	27510	4	FISIOMOCHO AZUL CLARO
1	1	4080	4	FOCO PCCU P/PREVENÇÃO
1	1	19676	4	FOTOPOLIMERIZADOR
1	1	19874	4	JATO DE BICARBONATO
1	1	19873	4	JATO DE BICARBONATO
1	1	17306	4	LONGARINA ESTOFADO AZUL 4 LUGARES
1	1	27432	4	MACA DE PROCEDIMENTOS
1	1	17469	4	MACA DE PROCEDIMENTOS COURVIN PRETO
1	1	17090	4	MACA GINECOLÓGICA
1	1	30878	4	MACA GINECOLÓGICA
1	1	30877	4	MACA GINECOLÓGICA
1	1	40760	4	MESINHA AUXILIAR
1	1	4536	4	MESINHA DE MADEIRA
1	1	4565	4	MESA DE MAYO
1	1	22665	4	MESA MDF S/GAVETAS
1	1	3862	4	MESA MDF S/GAVETAS
1	1	36266	4	MONITOR POSITIVO TFT 18,5"
1	1	13047	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	1	19908	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	1	4852	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO

1	1	16684	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	1	16685	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	1	35142	4	NOBREAK INFINIUM
1	1	16844	4	PRATELEIRA TIPO SUPERMERCADO
1	1	21855	4	PRATELEIRA AÇO CINZA 6 DIVISÓRIAS
1	1	4857	4	PRATELEIRA AÇO CINZA 6 DIVISÓRIAS
1	1	5188	4	PRATELEIRA AÇO CINZA 6 DIVISÓRIAS
1	1	35052	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	25881	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	5093	4	SUPORTE P/COLETA DE SANGUE
1	1	24011	4	TELEVISOR SEMP TOSHIBA 20"
PLAQUETAS COM CÓDIGOS DE BARRAS				
1	2	70636	4	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 9.000
1	2	70637	4	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 9.000
1	2	70641	4	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 9.000
1	2	70643	4	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 9.000
1	2	70645	4	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 9.000
1	2	53134	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53221	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53207	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53196	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53199	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53262	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	53274	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500
1	2	55776	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	2	63446	4	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65123	4	CADEIRA FIXA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65044	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
1	2	75285	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75286	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75287	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75288	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75289	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75290	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75291	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75292	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75293	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	75294	4	COLCHÃO PRO SAUDE FIRME
1	2	54095	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54104	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54117	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54122	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54135	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54139	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	55176	4	LONGARINA ESTOFADO AZUL 4 LUGARS
1	2	65204	4	MACA AÇO INOX C/RODIZIOS
1	2	65201	4	MACA AÇO INOX C/RODIZIOS
1	2	73743	4	MESA MDF BRANCA P/ESCRITÓRIO
1	2	73736	4	MESA MDF BRANCA P/ESCRITÓRIO
1	2	72409	4	MESA MDF CINZA P/ESCRITÓRIO
1	2	73679	4	MESA MDF CINZA C/GAVETAS
1	2	65432	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65437	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65438	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65439	4	MESA PLÁSTICO BRANCO (ILEGÍVEL)
1	2	70199	4	MICROONDAS ELETROLUX 25 LT.
1	2	61035	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	2	61006	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61010	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61011	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61012	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61017	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61020	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61025	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	76264	4	SUPORTE SORO C/RODIZIO
1	2	56066	4	VENTILADOR DE TETO

1	2	65043	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE
RELAÇÃO DE BENS SEM PLAQUETAS				
2	****	S/P	4	AMALGAMADOR VIBRAMAT
1	****	S/P	4	AR CONDICIONADO BRASTEMP 12.000
2	****	S/P	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500
4	****	S/P	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500
2	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
5	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 7 GAVETAS
3	****	S/P	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 16 KG
1	****	S/P	4	BATEDEIRA INDUSTRIAL INOX
1	****	S/P	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
2	****	S/P	4	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO
2	****	S/P	4	CADEIRA MÓVES ESTOFADO AZUL
1	****	S/P	4	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE
1	****	S/P	4	CAMA FAWLER MECÂNICA 2 MOVIMENTOS

1	2	54122	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54135	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	54139	4	ESFIGOMANOMETRO PREMIUM INFANTIL
1	2	55176	4	LONGARINA ESTOFADO AZUL 4 LUGARS
1	2	65204	4	MACA AÇO INOX C/RODIZIOS
1	2	65201	4	MACA AÇO INOX C/RODIZIOS
1	2	73743	4	MESA MDF BRANCA P/ESCRITÓRIO
1	2	73736	4	MESA MDF BRANCA P/ESCRITÓRIO
1	2	72409	4	MESA MDF CINZA P/ESCRITÓRIO
1	2	73679	4	MESA MDF CINZA C/GAVETAS
1	2	65432	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65437	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65438	4	MESA PLÁSTICO BRANCO
1	2	65439	4	MESA PLÁSTICO BRANCO (ILEGÍVEL)
1	2	70199	4	MICROONDAS ELETROLUX 25 LT.
1	2	61035	4	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
1	2	61006	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61010	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61011	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61012	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61017	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61020	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	61025	4	POLTRONA RECICLÁVEL ESTOFADO AZUL
1	2	76264	4	SUPORTE SORO C/RODIZIO
1	2	56066	4	VENTILADOR DE TETO
1	2	65043	4	CAMA HOSPITALAR DE FERRO C/GRADE

RELAÇÃO DE BENS SEM PLAQUETAS				
2	****	S/P	4	AMALGAMADOR VIBRAMAT
1	****	S/P	4	AR CONDICIONADO BRASTEMP 12.000
2	****	S/P	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500
4	****	S/P	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500
2	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
5	****	S/P	4	ARMÁRIO AÇO CINZA 7 GAVETAS
3	****	S/P	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 16 KG
1	****	S/P	4	BATEDEIRA INDUSTRIAL INOX
1	****	S/P	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
2	****	S/P	4	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO
2	****	S/P	4	CADEIRA MÓVES ESTOFADO AZUL
1	****	S/P	4	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE
1	****	S/P	4	CAMA FAWLER MECÂNICA 2 MOVIMENTOS

Araguaína - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

Processo: 2021001207

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.

DESPACHO Nº 06/2021

Considerando a necessidade de aquisição de impressos para atender as necessidades do SAMU.

Considerando o DESPACHO Nº 007/2021, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada, bem como o Parecer Jurídico Nº 054/2021 no qual opina favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa, IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 07.336.663/0001-20 além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer o material solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R\$ 17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 016/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão para o recebimento e acompanhamento da montagem dos mobiliários objeto do contrato 005/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o contrato nº 005/2021, firmado com a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Processo nº 2021001163, referente ao Processo Adesão: nº 87000849/2019/SEFAZ-ES, objetivando a aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia;

Considerando o Artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93, cujo recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições habituais, compor a Comissão responsável pelo recebimento e acompanhamento da montagem dos mobiliários, objeto do referido contrato nº 005/2021;

- Irland do Carmo Moura – Matrícula nº 42759;
- José Ivan da Silva – Matrícula nº 42709;
- José Correa da Silva – Matrícula nº 42753.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no Art. 1º:

I - Tornar disponíveis os locais onde serão entregues os itens referentes ao objeto contratual, permitindo o acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências, desde que devidamente identificados;

II - Registrar as ocorrências e as falhas decorrentes da entrega e montagem dos mobiliários, comunicando imediatamente à CONTRATADA para as medidas corretivas por parte desta;

III - Observar o que preconiza a Cláusula Sexta do referido contrato, bem como os Termos de Referência anexos ao Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 005/2021  
Processo nº 2021001163 (Ref. Processo Adesão: nº 87000849/2019/SEFAZ-ES)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Objeto: aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Valor total estimado: R\$ 511.074,00 (quinhentos e onze mil e setenta e quatro reais)  
Data da Assinatura: 02/02/2021  
Vigência: 02/02/2021 a 01/08/2021  
Dotação:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	10 122 2006 2478	FONTE	001000040
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	FICHA	20210058

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## PORTARIA/GAB/SMS Nº 017/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Uvelton Firmino dos Santos, Matrícula nº 43277, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal, Atestador do contrato abaixo especificado, para

fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021001163 (Ref. Processo Adesão: nº 87000849/2019/SEFAZ-ES)

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
005/2021	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.	

## Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Administração para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021